



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Ministro
dos Assuntos Parlamentares
Dr. Francisco José Martins

SUA REFERÊNCIA: N.º 388 Ent: 1603	SUA COMUNICAÇÃO DE : 15/05/2024	NOSSA REFERÊNCIA Nº: 1197 ENT.: 3372 PROC. Nº: 1272-24/726	DATA: 28/06/2024
---	------------------------------------	---	---------------------

Assunto : Pergunta n.º 61/XVI/1.ª de 15 de maio de 2024
Sobre o recurso ao lay off pela empresa Autoeuropa

Em resposta à Pergunta n.º 61/XVI/1.ª, de 15 de maio de 2024, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que, segundo informações do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP), na presente data, não se encontra deferida nenhuma medida de layoff respeitante à empresa Volkswagen AutoEuropa, não obstante terem sido submetidos quatro pedidos para layoff , ao abrigo do Código do Trabalho, para o período de 31/05/2024 a 31/08/2024 , enquadrados no estado “Inválido”.

O Instituto da Segurança Social, I.P. procede à realização do pagamento da compensação retributiva ao abrigo do instituto jurídico do layoff, nos termos do artigo 298.º e ss do Código do Trabalho, após apresentação de requerimento e remessa do comprovativo de cumprimento dos formalismos imputáveis às próprias Entidades Empregadoras.

Quando se inicia a medida de layoff, o acompanhamento desta ocorre pelos serviços inspetivos competentes do ministério pela área laboral, cfr. artigo 307.º do Código do Trabalho.

Assim, importa referir que, o cumprimento dos critérios para aplicação do layoff ocorrerá no âmbito inspetivo do acompanhamento da própria medida.

No que concerne à salvaguarda dos direitos e dos postos de trabalho dos trabalhadores, o Instituto da Segurança Social, IP, em cumprimento das competências que lhe estão legalmente adstritas, poderá garantir o eventual pagamento, aos respetivos trabalhadores, de todos apoios/prestações legalmente previstos e de acordo com o normativo dos respetivos regimes jurídicos, quer seja de âmbito contributivo, quer seja de âmbito social, ou de concessão de apoio judiciário.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Paulo de Sousa Pinheiro